

# PARLAMENTO

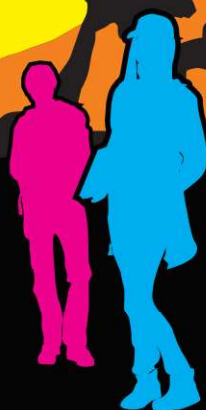
# Jovem

CAMPINAS

5ª Edição

# 2023

## Manual de Atividades



## Para início de conversa...

Olá! Seja muito bem-vindo(a) ao Parlamento Jovem Campinas, um programa da Câmara Municipal, organizado pela Escola do Legislativo, que possibilita aos estudantes das escolas públicas e particulares de Campinas vivenciar a experiência de ser um vereador ou vereadora.

Estamos na 5ª edição do programa e vem muita novidade por aí! Além das eleições nas escolas, aulas e reuniões plenárias, teremos muitos jogos, oficinas e dinâmicas divertidas, que auxiliarão no aprendizado de temas muito importantes sobre política e cidadania.

Aqui você encontrará informações e orientações sobre as etapas e as regras do programa.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco!

ELECAMP

Escola do Legislativo de Campinas

[www.campinas.sp.leg.br/parlamentojovem](http://www.campinas.sp.leg.br/parlamentojovem)

Contatos: [parlamentojovem@campinas.sp.leg.br](mailto:parlamentojovem@campinas.sp.leg.br)

(19) 3736 1861



## Atenção aos compromissos de cada etapa!

| Etapas                                                            | O quê                                                                                                                                 | Quando                                                                                                                                                                                                                             | Onde                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ETAPA 1<br>Atividades preparatórias                               | Reunião (online) com o docente responsável de cada escola inscrita                                                                    | 26 ou 27/04/23<br>(o participante escolhe um dos dois dias)<br><br><u>Horários disponíveis:</u><br>9h00 às 11h00<br>ou<br>13h00 às 15h00.<br><br>A escola participante escolhe o melhor dia e horário dentre as opções oferecidas. | Reunião online<br><br>O link para acesso será enviado oportunamente.                                                                                                                    |
|                                                                   | Divulgação do programa, projeção de videoaula, preparação dos candidatos(as), debates e eleição dos estudantes.                       | De 02/05 a 25/05/23                                                                                                                                                                                                                | Na unidade escolar                                                                                                                                                                      |
|                                                                   | Envio do formulário dos alunos(as) eleitos(as)                                                                                        | 26/05/23                                                                                                                                                                                                                           | No site da Câmara, página do Parlamento Jovem                                                                                                                                           |
|                                                                   | Reunião presencial com os vereadores/vereadoras titulares e suplentes de cada escola                                                  | 01/06/23                                                                                                                                                                                                                           | Na Câmara Municipal<br><br>Horário:<br>8h30 às 11h30                                                                                                                                    |
| ETAPA 2<br>Atividades na escola (pós-eleição)                     | Videoaulas e atividades a serem realizadas pelos jovens vereadores em ambiente virtual com auxílio do(a) professor(a)                 | 02 a 23/06/23                                                                                                                                                                                                                      | Plataforma <i>moodle</i>                                                                                                                                                                |
|                                                                   | Jovens vereadores escolhem vereador(a) padrinho/madrinha                                                                              | 21/06/23                                                                                                                                                                                                                           | No site da Câmara, página do Parlamento Jovem                                                                                                                                           |
|                                                                   | Professores enviam Relatório de Atividades realizadas                                                                                 | 26 a 30/06/23                                                                                                                                                                                                                      | Imprimir o arquivo no site da Câmara, na página do Parlamento Jovem, preencher e enviar para <a href="mailto:parlamentojovem@campinas.sp.leg.br">parlamentojovem@campinas.sp.leg.br</a> |
| ETAPA 3<br>Atividades de formação (encontros presenciais) e Posse | Encontros de formação dos jovens vereadores(as)                                                                                       | 1º encontro: 04/08/23                                                                                                                                                                                                              | Na Câmara Municipal<br><br>Horário:<br>8h30 às 11h30                                                                                                                                    |
|                                                                   |                                                                                                                                       | 2º encontro: 10/08/23*                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |
|                                                                   |                                                                                                                                       | 3º encontro: 22/08/23                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                         |
|                                                                   |                                                                                                                                       | 4º encontro: 01/09/23                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                         |
|                                                                   |                                                                                                                                       | 5º encontro: 05/09/23                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                         |
|                                                                   |                                                                                                                                       | 6º encontro: 12/09/23                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                         |
|                                                                   | *OBS – De 11 a 21/08/23 – Tarefa a ser realizada na unidade escolar: escrita do PL (para entrega no 3º encontro), Moção e Indicações. |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                         |
|                                                                   | Cerimônia de Posse e Diplomação                                                                                                       | 22/09/23                                                                                                                                                                                                                           | Na Câmara Municipal<br><br>Horário:<br>8h30 às 11h30                                                                                                                                    |
| ETAPA 4<br>Reuniões plenárias e Encerramento                      | 1ª reunião plenária                                                                                                                   | 28/09/23                                                                                                                                                                                                                           | Na Câmara Municipal<br><br>Horário:<br>8h30 às 11h30                                                                                                                                    |
|                                                                   | 2ª reunião plenária                                                                                                                   | 05/10/23                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                         |
|                                                                   | 3ª reunião plenária                                                                                                                   | 10/10/23                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                         |
|                                                                   | 4ª reunião plenária                                                                                                                   | 20/10/23                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                         |
|                                                                   | Cerimônia de Encerramento                                                                                                             | 27/10/23                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                         |
|                                                                   |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                         |

## Detalhando um pouco mais...

### Etapa 1 – Atividades preparatórias

O professor(a) divulgará as informações sobre o Parlamento Jovem em sua escola, fazendo o convite para que os estudantes interessados se candidatem ao cargo de vereador ou vereadora.

Para concorrer às eleições na escola e para exercer seu mandato, os candidatos deverão escolher um dos partidos abaixo:

- Partido da Educação e Cultura
- Partido da Saúde e Meio Ambiente
- Partido do Transporte e Mobilidade Urbana
- Partido do Esporte, Lazer e Turismo
- Partido da Moradia
- Partido da Segurança

No período de 02 a 25/05/2023, cada escola elegerá, de forma direta e por voto secreto, entre os estudantes de oitavos e nonos anos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, um(a) jovem vereador(a) para representá-la e um(a) suplente que acompanhará o(a) titular em todas as atividades na Câmara Municipal.

A eleição é momento oportuno para promover a educação política e a consciência sobre a importância do voto, envolvendo toda a comunidade escolar como eleitores. Assim, procure fazer desse momento o mais próximo possível de uma eleição real!

No dia 26/05/2023, o(a) professor(a) deverá informar quais alunos foram eleitos(as) pela escola, preenchendo formulário próprio na página do Parlamento Jovem Campinas ([www.campinas.sp.leg.br/parlamentojovem](http://www.campinas.sp.leg.br/parlamentojovem)).

Na mesma página também estarão as Fichas de Autorização de Participação e de Uso da Imagem e Voz, bem como o Termo de Compromisso, que deverão ser impressos e entregues presencialmente, na Câmara Municipal, no dia 01/06/2023, quando acontecerá a primeira reunião com os vereadores/vereadoras titulares e suplentes de cada escola.

Os estudantes eleitos se submeterão ao cumprimento das Regras do Programa, constantes no ANEXO 1, e ao Regimento Interno do Parlamento Jovem, conforme o ANEXO 3.

## Etapa 2 – Atividades na escola (pós-eleição)

No período de 02 a 23/06/2023 cada docente deverá realizar, na unidade escolar, com os jovens vereadores eleitos as atividades que estarão disponíveis na plataforma moodle de ensino. Se desejar, poderá trabalhar o conteúdo das videoaulas com toda a turma na escola, disseminando o conhecimento para todos os alunos. É importante garantir que os jovens vereadores eleitos assistam às aulas e realizem as atividades, pois as aulas online fazem parte da formação política do programa e seus conteúdos serão tratados apenas nessa etapa. Nos encontros presenciais serão trabalhados outros temas.

No dia 21/06/2023 cada dupla de vereadores – titular e suplente – poderá indicar, eletronicamente, um vereador ou vereadora da Câmara para ser seu padrinho ou madrinha. Essa indicação tem o objetivo de aproximar os estudantes de um(a) vereador(a) real e dar oportunidade a eles de conhecerem a estrutura de um gabinete parlamentar. Sobre essa indicação, consulte o **ANEXO 2**.

Na semana de 26 a 30/06/2023 cada professor(a) relatará as atividades que foram realizadas na escola. Para isso, deverá imprimir o arquivo “Relatório das Atividades na escola”, que estará disponível no site da Câmara, na página do Parlamento Jovem, preencher e enviar para [parlamentojovem@campinas.sp.leg.br](mailto:parlamentojovem@campinas.sp.leg.br).



### **Etapa 3 – Atividades de formação (encontros presenciais)**

Os (as) alunos(as) eleitos(as), representando sua escola, participarão de várias atividades de formação na Câmara Municipal: visita aos gabinetes de vereadores e aos setores técnicos da Câmara, aulas, atividades escritas, práticas, oficinas e jogos. Todas as atividades têm o objetivo de prepará-los para o mandato de jovens vereadores, além de promover conhecimento sobre o Legislativo Municipal, incentivando-os a participar mais da política no município.

Ao todo, cumprirão uma agenda de doze encontros presenciais, além da reunião inicial, devendo sempre estar acompanhados do professor ou professora que desenvolve as atividades na escola. Não sendo possível, a equipe gestora deve designar uma pessoa responsável, que seja funcionário(a) da escola. A Câmara Municipal oferece lanche aos participantes, mas não se responsabiliza pela locomoção dos estudantes.

Dentre as atividades, será obrigatório ao vereador(a) titular a entrega de um (e apenas um) projeto de lei (PL). Se não o fizer, seu lugar será ocupado pelo(a) suplente. O prazo final para a entrega do PL é 22/08/2023.

O(a) suplente que ocupar o lugar do(a) titular também entregará um projeto de lei em até uma semana após assumir como titular do cargo.

Além do projeto de lei, os jovens vereadores poderão apresentar uma moção e quantas indicações quiserem. O prazo final para a entrega das moções e das indicações é 12/09/2023.

O acompanhamento dos professores é fundamental para o cumprimento dos prazos na entrega das atividades escritas.

Os encontros de formação culminarão na Cerimônia de Posse e Diplomação dos jovens vereadores, que será realizada no dia 22/09/2023, com a eleição da Mesa Diretora, iniciando assim a legislatura do Parlamento Jovem, ou seja, o período de mandato dos jovens vereadores, com a realização das reuniões plenárias.



## Etapa 4 – As reuniões plenárias

Cada reunião plenária será composta das seguintes etapas:



**Primeira Parte** – Até 15 minutos: Funcionários da Câmara Municipal ou convidados especiais conversam com os jovens vereadores sobre assuntos relacionados ao Poder Legislativo, à atuação parlamentar ou a temas de interesse público.



**Pequeno Expediente** – Até 20 minutos: As proposições apresentadas são informadas e os jovens vereadores podem debater os temas que desejarem.



**Ordem do Dia** – Até 75 minutos: São realizadas as discussões e votações das proposições incluídas na pauta, que é divulgada previamente.

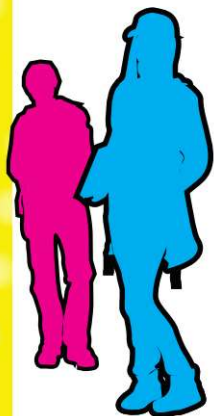


**Grande Expediente** – Tempo que faltar para o término da reunião: Cada jovem vereador(a) pode debater qualquer tema de seu interesse por até cinco minutos.

As escolas que desejarem poderão trazer alunos para assistirem às reuniões plenárias, desde que seja combinado previamente com a Elecamp.

Ao término de quatro reuniões plenárias, será realizada no dia 27/10/2023 a Cerimônia de Encerramento. Nesse dia, os jovens vereadores serão convidados a compartilhar os sentimentos, as percepções e os conhecimentos adquiridos ao longo do programa e receberão certificação.

## Regras Gerais do Programa



### Para os alunos:

- Os alunos devem cumprir os prazos, horários e o Regimento Interno do Parlamento Jovem, participando ativamente da programação.
- Os alunos que tiverem quatro faltas ou mais ao longo do programa perderão a certificação.
- O(A) jovem vereador(a) titular que faltar a quatro encontros de formação perderá o lugar para o(a) suplente, caso este(a) tenha presença nos referidos encontros, e passará a ser suplente.
- O(A) jovem vereador(a) titular que não respeitar a data limite para a entrega do projeto de lei perderá o lugar para o(a) suplente, que deverá entregar seu próprio projeto e participar das reuniões plenárias.

### Para os professores:

- Conhecer as etapas e regras do programa, colaborando para o bom desenvolvimento das atividades;
- Organizar a eleição dos estudantes na escola;
- Preencher os formulários da página do Parlamento Jovem e entregar a documentação solicitada, as fichas de autorização e as atividades de avaliação nos prazos estipulados;
- Auxiliar os alunos eleitos nas atividades do programa, orientando-os sobre o cumprimento das regras e prazos estipulados sempre que necessário;
- Assinar a lista de presença nos encontros e respeitar os horários de início e término das atividades;
- Garantir um acompanhante para os alunos quando tiver de faltar;
- Informar à equipe da Elecamp qualquer problema ocorrido ao longo do programa.



## Como funciona o apadrinhamento/amadrinhamento?



### 1. Como será a escolha do vereador-padrinho ou vereadora-madrinha?

No dia 21/06/2023 os estudantes eleitos em suas escolas poderão indicar, de forma eletrônica, no site da Câmara ([www.campinas.sp.leg.br/parlamentojovem](http://www.campinas.sp.leg.br/parlamentojovem)), um padrinho ou madrinha entre os vereadores que aceitaram participar do programa. A ideia é que o(a) aluno(a) escolha o(a) vereador(a) com o(a) qual mais se identifique.

### 2. O(A) vereador(a) poderá entregar algum material aos alunos?

Todo o material necessário para a escolha do padrinho/madrinha será disponibilizado às escolas participantes pela organização do programa.

## Como funciona o apadrinhamento/amadrinhamento?

### 3. O que o vereador-padrinho ou a vereadora-madrinha poderá fazer?

Conforme a Resolução nº 950/18, poderá disponibilizar a estrutura física de seu gabinete para o(a) aluno(a) apadrinhado(a) ou amadrinhado(a) realizar trabalhos. Isso significa que será permitido agendar visitas do(a) aluno(a) ao gabinete, ocasião em que o(a) vereador(a) ou assessores poderão mostrar os trabalhos que fazem e auxiliar o(a) aluno(a) a escrever as proposições que apresentará nas reuniões do Parlamento Jovem (projeto de lei, moção e indicações). Uma visita aos gabinetes está prevista na programação dos encontros presenciais.

### 4. O(A) vereador(a) poderá apadrinhar ou amadrinhar mais de um(a) aluno(a)?

Sim, mas isso dependerá da escolha dos alunos, e haverá um limite de alunos por parlamentar, conforme o número de vereadores participantes.

### 5. O padrinho ou madrinha poderá mudar ao longo do programa?

Trocas entre alunos e padrinhos ou madrinha atrapalham o bom andamento das atividades. Uma vez escolhido(a), é importante que o(a) vereador(a) acolha e auxilie o(a) aluno(a) durante o programa, que é de curta duração (dois meses). Situações específicas serão resolvidas pela equipe responsável pelo Programa.

## Como funciona o apadrinhamento/amadrinhamento?

### 6. Quando o(a) vereador(a) terá contato com os alunos?

No dia 22/08/2023 está prevista na programação uma visita dos alunos aos gabinetes. As demais atividades são de responsabilidade da Elecamp. No entanto, o gabinete poderá agendar mais visitas do(a) aluno(a) ao gabinete ou uma visita do(a) assessor(a) à escola, conforme disponibilidade de ambos, a fim de mostrar-lhe o trabalho e oportunizar a aquisição de conhecimento sobre o Poder Legislativo.

### 7. Fora da programação, o contato do(a) aluno(a) para visitas ao gabinete será organizado por quem?

Pelo próprio gabinete, com auxílio do(a) professor(a) do(a) aluno(a).

### 8. Com quem é possível conversar ou tirar dúvidas sobre o programa?

Com a Elecamp, pelo e-mail [parlamentojovem@campinas.sp.leg.br](mailto:parlamentojovem@campinas.sp.leg.br) ou pelo telefone 3736-1861.



## Regimento Interno do Parlamento Jovem de Campinas

Resolução nº 950,  
de 27 de fevereiro  
de 2018.

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O programa Parlamento Jovem de Campinas, instituído pela Resolução nº 950, de 27 de fevereiro de 2018, será sediado no município de Campinas e terá como recinto dos seus trabalhos o Plenário da Câmara Municipal de Campinas.

Art. 2º O número de jovens vereadores(as) que comporão o programa deve corresponder ao número de vereadores do município de Campinas, com seus(suas) respectivos(as) suplentes.

Parágrafo único. Os(As) jovens vereadores(as) serão eleitos(as) no âmbito das escolas

### CAPÍTULO II DA MESA

#### Seção I Da Eleição da Mesa

Art. 3º Os membros do Parlamento Jovem serão empossados na primeira reunião de seu período de funcionamento, pelo presidente da Câmara Municipal de Campinas, e em seguida se iniciará o processo de escolha dos membros da Mesa.

Parágrafo único. Após a eleição estabelecida no caput deste artigo, o presidente da Câmara Municipal de Campinas passará os trabalhos da reunião para o(a) presidente eleito(a) do Parlamento Jovem.

Art. 4º A Mesa Diretora constitui-se num órgão do Parlamento Jovem, sendo composta do(a) presidente, do(a) primeiro(a)-secretário(a), do(a) segundo(a) secretário(a), do(a) primeiro(a)-vice-presidente e do(a) segundo(a)-vice-presidente.

Art. 5º À Mesa do Parlamento Jovem compete coordenar, dirigir e fiscalizar o andamento dos trabalhos das reuniões plenárias do Parlamento Jovem.

Art. 6º Os membros da Mesa serão eleitos conjuntamente por meio de chapa previamente registrada e por maioria absoluta de votos, em votação aberta.

§ 1º Não sendo obtida a maioria absoluta, uma das duas chapas mais votadas inicialmente será eleita em segunda votação, por maioria simples.

§ 2º Ocorrendo empate na segunda votação, será considerada eleita a chapa cujo(a) presidente foro(a) mais velho(a).

§ 3º Proclamada e empossada a Mesa, serão iniciadas as atividades pertinentes ao programa.

## Regimento Interno do Parlamento Jovem de Campinas

Resolução nº 950,  
de 27 de fevereiro  
de 2018.

### Seção II

#### Do(a) Presidente do Parlamento Jovem

Art. 7º O(A) presidente é o(a) representante do Parlamento Jovem nos casos de pronunciamento coletivo, o(a) regulador(a) de seus trabalhos e o(a) fiscal da sua ordem, em conformidade com este Regimento.

Art. 8º São funções do(a) presidente do Parlamento Jovem:

- I - presidir, abrir, suspender e encerrar a reunião plenária;
- II - manter a ordem e fazer com que sejam respeitadas as regras estabelecidas;
- III - zelar para que os(as) jovens vereadores(as) possam agir com liberdade, dignidade e respeito e para que possam usar plenamente dos seus direitos como parlamentares;
- IV - anunciar o número de jovens vereadores(as) presentes;
- V - conceder a palavra aos(às) demais jovens vereadores(as);
- VI - advertir e convidar a sentar-se o(a) jovem vereador(a) que insistir em falar sem que lhe seja concedida a palavra;
- VII - anunciar a Ordem do Dia;
- VIII - organizar a discussão e votação dos projetos de lei e das moções;
- IX - anunciar o resultado das votações.

§ 1º Para tomar parte em qualquer discussão, o(a) presidente deixará a Presidência, a passará ao(à) primeiro(a)-vice-presidente ou, na ausência deste(a), ao(à) segundo(a)-vice-presidente e não a reassumirá enquanto for debatida a matéria que se propôs a discutir.

§ 2º O(A) presidente poderá, em qualquer momento, fazer ao Plenário comunicações de interesse geral.

### Seção III

#### Dos(as) Vice-Presidentes do Parlamento Jovem

Art. 9º Durante as reuniões plenárias do Parlamento Jovem, o(a) primeiro(a)-vice-presidente ou, na ausência deste(a), o(a) segundo(a)-vice-presidente substituirá o(a) presidente em suas funções quando necessário, cedendo-lhe o lugar tão logo este(a) esteja em condições de reassumi-lo.

## Regimento Interno do Parlamento Jovem de Campinas

Resolução nº 950,  
de 27 de fevereiro  
de 2018.

### Seção IV Dos(as) Secretários(as) do Parlamento Jovem

Art. 10. São atribuições do(a) primeiro(a)-secretário(a):

- I - realizar a chamada dos(as) jovens vereadores(as);
- II - fiscalizar a redação da ata e proceder à sua leitura;
- III - auxiliar o(a) presidente na direção dos trabalhos.

Art. 11. São atribuições do(a) segundo(a)-secretário(a):

- I - anotar e informar o nome dos(as) jovens vereadores(as) que pedirem a palavra;
- II - anotar o tempo que o(a) orador(a) ocupar a tribuna;
- III - auxiliar o(a) presidente na direção dos trabalhos.

### CAPÍTULO III DAS PROPOSIÇÕES

Art. 12. Cada jovem vereador(a) obrigatoriamente apresentará apenas um projeto de lei ao longo do programa.

Art. 13. Cada jovem vereador(a) poderá apresentar apenas uma moção ao longo do programa.

Art. 14. A apresentação de indicações é facultativa e de quantidade ilimitada.

### CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

#### Seção I Disposições Preliminares

Art. 15. Empossados(as) e compromissados(as) os(as) jovens vereadores(as), bem como eleita e empossada a Mesa, terminam as atribuições formais do presidente da Câmara Municipal na reunião, que prosseguirá com o início das atividades pertinentes ao Parlamento Jovem.

## Regimento Interno do Parlamento Jovem de Campinas

Resolução nº 950,  
de 27 de fevereiro  
de 2018.

Art. 16. Os(As) jovens vereadores(as) e seus(suas) suplentes deverão, na primeira reunião plenária de seu mandato, apresentar sua filiação partidária, definida previamente na unidade escolar entre os seguintes partidos:

- I - Partido da Educação e Cultura;
- II - Partido da Saúde e Meio Ambiente;
- III - Partido da Moradia;
- IV - Partido do Transporte e Mobilidade Urbana;
- V - Partido do Esporte, Lazer e Turismo;
- VI - Partido da Segurança.

Parágrafo único. Os(As) jovens vereadores(as) de mesmo partido formarão uma bancada, a qual deverá apresentar, na primeira reunião plenária, o nome de seu(sua) líder.

Art. 17. Para a manutenção da ordem durante as reuniões plenárias do Parlamento Jovem, somente os(as) jovens vereadores(as) e pessoas designadas pela organização do programa poderão permanecer em Plenário, e não serão permitidas conversas que perturbem os trabalhos.

Parágrafo único. Durante as reuniões plenárias, o(a) jovem vereador(a) deve:

- I - fazer uso da palavra, em regra, de pé na tribuna;
- II - se pretender falar, pedir a palavra ao(à) presidente no microfone de aparte, dizendo “questão de ordem, senhor(a) presidente”;
- III - dirigir a palavra ao(à) presidente ou ao Parlamento Jovem de modo geral;
- IV - ao referir-se a colega em discurso, chamá-lo(a) de “vereador(a)” ou “senhor(a)”;
- V - permanecer na sua cadeira no início de cada votação.

Art. 18. Os(As) jovens vereadores(as) poderão solicitar o apoio técnico de servidores da Câmara Municipal em relação aos procedimentos em Plenário durante a reunião.

## Regimento Interno do Parlamento Jovem de Campinas

Resolução nº 950,  
de 27 de fevereiro  
de 2018.

### Seção II Da Primeira Parte

Art. 19. A Primeira Parte terá duração máxima de quinze minutos e será realizada com a participação de servidores da Câmara Municipal de Campinas, que tratarão dos principais aspectos do Poder Legislativo.

### Seção III Do Pequeno Expediente

Art. 20. O Pequeno Expediente se constituirá de:

- I - leitura dos projetos de lei, indicações e moções apresentados;
- II - debate sobre temas de interesse geral.

Art. 21. Para fazer uso da palavra no debate, o(a) jovem vereador(a) deverá inscrever-se previamente e será chamado(a) por ordem de inscrição.

Parágrafo único. Cada jovem vereador(a) terá o máximo de cinco minutos para o desenvolvimento de sua reflexão.

Art. 22. Caso desejem, os(as) jovens vereadores(as) poderão usar o microfone de aparte para dialogar com quem estiver na tribuna, concordando ou discordando.

§ 1º Para usar o aparte, o(a) jovem vereador(a) deverá pedi-lo a quem estiver na tribuna.

§ 2º O(A) aparteador(a) terá trinta segundos para dialogar com o(a) jovem vereador(a) que estiver na tribuna.

Art. 23. O Pequeno Expediente se encerrará ao atingir vinte minutos de duração ou antes, quando não houver mais inscritos(as) para o uso da tribuna.

### Seção IV Da Ordem do Dia

Art. 24. A Ordem do Dia terá duração máxima de setenta e cinco minutos e conterá as seguintes partes:

- I - discussão e votação dos projetos de lei em pauta;
- II - discussão e votação de moções.

## Regimento Interno do Parlamento Jovem de Campinas

Resolução nº 950,  
de 27 de fevereiro  
de 2018.

### Seção IV Da Ordem do Dia

Art. 25. Para a discussão dos projetos de lei, poderão inscrever-se até quatro jovens vereadores(as).

Parágrafo único. O tempo máximo de discussão de cada projeto de lei será de sete minutos, assim distribuídos:

I - quatro minutos para o(a) autor(a) do projeto;

II - três minutos ou o tempo que sobrar do prazo do(a) autor(a) para os(as) demais inscritos(as), sendo garantido um minuto para cada orador(a).

Art. 26. A moção será discutida apenas pelo(a) autor(a), no prazo de dois minutos.

### Seção V Das Votações

Art. 27. Todo(a) jovem vereador(a) tem direito a voto, exceto o(a) presidente, que somente votará nos casos de empate.

Art. 28. As votações serão abertas, por maioria simples de votos, estando presente a maioria absoluta dos membros do Parlamento Jovem.

Art. 29. A votação ocorrerá, em regra, de forma eletrônica.

Parágrafo único. Não sendo possível utilizar a forma de votação prevista no caput, os(as) jovens vereadores(as) deverão levantar uma das seguintes placas:

I - placa verde para “sim”;

II - placa vermelha para “não”;

III - placa branca para “abstenção”.

**Regimento Interno do  
Parlamento Jovem de Campinas**

Resolução nº 950,  
de 27 de fevereiro  
de 2018.

**Seção VI  
Do Grande Expediente**

Art. 30. Caso haja tempo disponível, o Grande Expediente será destinado à discussão de temas livremente escolhidos pelos(as) jovens vereadores(as).

Parágrafo único. Cada orador(a) terá o prazo de cinco minutos para discussão.

Art. 31. Durante o Grande Expediente, o(a) líder de bancada partidária poderá solicitar tempo de liderança, a ser utilizado por ele(a) ou por outro(a) integrante da bancada.

§ 1º O tempo requerido pelo(a) líder de bancada terá prevalência sobre o dos(as) demais inscritos(as) no Grande Expediente.

§ 2º Será garantido o prazo de cinco minutos para uso do tempo de liderança.

**CAPÍTULO V  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 32. Os casos a respeito dos quais este Regimento é omissos serão resolvidos pelo(a) presidente da Mesa do Parlamento Jovem com base no Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas e configurarão precedente regimental.



## CRÉDITOS



Parlamento Jovem  
Um programa da Câmara Municipal de Campinas

Presidente  
Luiz Carlos Rossini

Coordenação  
Escola do Legislativo de Campinas – Elecamp

Setores envolvidos  
Central de Comunicação Institucional  
Diretoria de Assuntos Legislativos  
Diretoria de Gestão Documental  
Diretoria de Infraestrutura e Serviços  
Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação  
Procuradoria

Colaboradores:  
Servidores da Câmara Municipal de Campinas  
Universitários da Unicamp – Universidade de Campinas

Arte:  
Central de Comunicação Institucional da Câmara Municipal de Campinas